



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO

Sam.

LEI MUNICIPAL Nº 1019 DE 27 DE JULHO DE 1995

Altera o nome da Escola Municipal que menciona e dá outras providências.

ZILDO SIPPEL, Prefeito Municipal de São Jerônimo,

FACO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - A Escola Municipal de 1º Grau Incompleto EVA ALVES PEREIRA, passa a denominar-se Escola Municipal de 1º Grau EVA ALVES PEREIRA, conforme parecer nº 384/95 do Conselho Estadual de educação.

ARTIGO 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 DE JULHO DE 1995.

  
ZILDO SIPPEL  
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

  
SAMARA GUTH

DIRIGENTE DE EQUIPE

Reg. às fls. do livro respec.